

PARECER Nº 1509/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 521/01

Objetiva o presente PL 521/01, de autoria do Executivo, instituir o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A criação do Programa, estabelece que a Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de esclarecimentos sobre as formas de prevenção à dengue, deixando à disposição linhas telefônicas para essa finalidade.

Disciplina as competências e as responsabilidades dos munícipes e dos responsáveis por estabelecimentos públicos e privados em geral, visando evitar a instalação e a proliferação dos vetores da dengue, ou seja, "aedes aegypti" e o "aedes allopictus".

A não observância da propositura, o projeto estabelece as penalidades a que estão sujeitos os infratores, prevendo que o Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas à dengue.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acha a proposta meritória pois está havendo em nosso Município um aumento significativo na incidência de casos de contaminação da dengue.

Devido ao exposto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 21-11-01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

DR. FARHAT - Relator

ANA MARTINS

EDIVALDO ESTIMA

MARCOS ZERBINI

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI